



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 479/2016 de 11 de Maio de 2016.

Dispõe sobre o repasse de R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais) ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, Sr. JOSÉ ORLANDO DE HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre o repasse de R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais) ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE.

**Parágrafo Único.** O repasse a que se refere o *caput* deste artigo será realizado ao longo do exercício de 2016.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais) ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE.

**Parágrafo Único.** Para o fim previsto no *caput* deste artigo, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser celebrado entre o Município de Itaiçaba e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac).

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

Gabinete do Prefeito



**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA – ESTADO DO CEARÁ, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

  
JOSE ORLANDO DE HOLANDA  
Prefeito Municipal de Itaiçaba